

**Protocolo 3.927/2024**

Acompanhe via internet em <https://itabera.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
438.317.181.048.068.599

Situação geral em 11/06/2024 08:20: **Novo**

BF FARMACEUTICA LTDA

farmapopularitabera@gmail.com · 15 99808-0175

CNPJ 49.524.828/0001-38

CC

SMADM - PROTLN - Protocolo/Tributos/Lançadoria/NF-e

SMADM - DCLC - Departamento de Compras

Licitação e Contratos

Para

SMADM - DCLC - D...

2 setores envolvidos

SMADM - PROTLN

SMADM - DCLC

Entrada*: Atendimento pessoal

11/06/2024 08:20

Entrega de envelopes de Licitação

Pregão Presencial nº38/2024

Envelope nº01 Proposta comercial

Envelope nº02 Habilitação

Valdeci Dos Santos

Quem já visualizou?

1 pessoa

11/06/2024 08:20:07

E-mail para farmapopularitabera@gmail.com, natalia.bafre@gmail.com

Enviando

11/06/2024 08:20:07

Enviado via SMS para o número +5515998080175

Prefeitura de Itaberá - Rua Cel. Amantino, 483, Centro CEP: 18440-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 11/06/2024 08:20:08 por Valdeci Dos Santos - ENCARGADO DE SERVIÇOS

1Doc

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BF FARMACEUTICA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35260701423	CNPJ 49.524.828/0001-38	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260701423	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/02/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:31:55	CÓDIGO DE CONTROLE 193505926
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260701423 em 08/02/2023 da empresa BF FARMACEUTICA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330096164. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193505926. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2330096164



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL BF FARMACEUTICA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA CORONEL AMANTINO		NÚMERO 391
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18440000
MUNICÍPIO ITABERÁ		UF SP
E-MAIL LIDERBR.CONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDRESSA DE BARROS FREITAS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Andressa de Barros Freitas</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 175 - SINCOMERCIO SOROCABA 08 FEV. 2023 PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO REGISTRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

01/02/2023

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

BF FARMACEUTICA LTDA.

ANDRESSA DE BARROS FREITAS, brasileira, solteira, empresária, natural de Itabera SP, nascido em 27/08/2002, portadora do RG 55.028.439-4 SSP/SP, data emissão 03/07/2019, inscrita no CPF 437.363.088-76, residente e domiciliada a Rua Amaro Andre da Silva, nº 55 - Jardim Espanha - Itabera - SP - CEP: 18.440-000

NATALIA DE BARROS FREITAS, brasileira, solteira, empresária, natural de Itabera SP, nascido em 01/02/1995, portadora do RG 39.034.898-3 SSP/SP, data emissão 01/10/2012, inscrita no CPF 432.461.028-21, residente e domiciliada a Rua Amaro Andre da Silva, nº 55 - Jardim Espanha - Itabera - SP - CEP: 18.440-000

Resolvem, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

A sociedade limitada adotará o seguinte nome empresarial: "BF FARMACEUTICA LTDA".

Cláusula 2ª

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Coronel Amantino, 391-Centro Itabera SP-Cep-18.440-000.

Cláusula 3ª

A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulação de formulas;

47.72.5-00- Comércio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higinene pessoal.

Cláusula 4ª

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato social, a indeterminado.

Cláusula 5ª

O capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), neste ato será dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de 1 (hum) real cada, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, ficam assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ANDRESSA DE BARROS FREITAS	10.000	R\$ 10.000,00	50
NATALIA DE BARROS FREITAS	10.000	R\$ 10.000,00	50
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2.002).

Cláusula 6ª

A sociedade será administrada pelo Sócio Andressa de Barros Freitas com poderes e atribuição de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representado a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, que assinará em conjunto ou isoladamente.

Cláusula 7ª

O Administrador é autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens de imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 8ª

A título de pró-labore, todos os sócios têm direito a uma retirada mensal a ser fixada a cada mês por consenso dos sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda que será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 9ª

No término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula 11ª

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas pelos sócios.

Cláusula 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço

especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o ato constitutivo e demais modificações serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

Cláusula 15ª

Fica eleito o foro de Itabera, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente de qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de 02 (Duas) testemunhas, em 03 (Três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itabera, 26 de janeiro de 2023.

SÓCIOS:

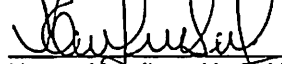


ANDRESSA DE BARROS FREITAS
Sócia

NATALIA DE BARROS FREITAS
Sócia

Andressa de Barros Freitas

TESTEMUNHAS:



Nome- Marcilene Maria Machado Santos
CPF: 288.755.398-47



Nome- Mayara Gomes Freitas Tortelli
CPF: 396.794658-45



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
ANDRESSA DE BARROS FREITAS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
43736308876	Branca	07649599231	21/09/2021	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
AMARO ANDRE DA SILVA				55	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM ESPANHA				18440000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Itaberá				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Itaberá		DATA	01/02/2023	
NOME	ANDRESSA DE BARROS FREITAS		ASSINATURA	Andressa de Barros Freitas	

01/02/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260701423 em 08/02/2023 da empresa BF FARMACEUTICA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330096164. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193505926. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, ANDRESSA DE BARROS FREITAS, portador do Documento de Identificação nº 07649599231, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 43736308876, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BF FARMACEUTICA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA CORONEL AMANTINO, 391 - Bairro: CENTRO, Itaberá - SP CEP 18440000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Andressa de Barros Freitas
ANDRESSA DE BARROS FREITAS (Sócio-Administrador)
07649599231



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260701423 em 08/02/2023 da empresa BF FARMACEUTICA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330096164. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193505926. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330096164** da empresa **BF FARMACEUTICA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Camila Yumie Nakazone**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/02/2023.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330096164.

08/02/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260701423 em 08/02/2023 da empresa BF FARMACEUTICA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330096164. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193505926. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330096164** de Constituição Normal e Enquadramento de Microempresa - ME da empresa **BF FARMACEUTICA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Camila Yumie Nakazone**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/02/2023.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330096164

08/02/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260701423 em 08/02/2023 da empresa BF FARMACEUTICA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330096164. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 193505926. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **BF FARMACEUTICA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330096164** em **08/02/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260701423**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/02/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330096164.

08/02/2023 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260701423 em 08/02/2023 da empresa BF FARMACEUTICA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330096164. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193505926. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu **NATALIA DE BARROS FREITAS**, portador(a) da Carteira de Identidade RG 39.034.898-3 SSP/SP e do CPF nº 432.461.028-21 cuja função/cargo é sócio representante legal da **BF FARMACEUTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 49.524.828/0001-38 responsáveis por eventual assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) não há, em nosso quadro societário, pessoa com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) atendemos integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, nos termos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes no edital do processo em epígrafe e seus anexos, e possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências ali contidas, com as quais concordamos plenamente, nos termos do inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) assumimos o compromisso de manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo integralmente a norma

E

A

2
W

A

2

contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.



j) o(a) preposto da empresa é S.ra **NATALIA DE BARROS FREITAS**, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade RG 39.034.898-3 SSP/SP e do CPF nº 432.461.028-21, telefone (15)99808-0175), e-mail farmapopularitabera@gmail.com, empresária, residente e domiciliado residente Rua Amaro André da Silva, nº 55 - Jardim Espanha – Itabera – SP – CEP: 18.440-000, a quem deverão ser direcionadas todas as comunicações, como, abertura de prazo, notificações, intimações, entre outras, exceto quanto ao envio de empenhos e autorizações de fornecimento (dados já constantes da proposta), estando CIENTE de que, todas as comunicações serão enviadas ao e-mail supra indicado.

k) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que seja encaminhada através do endereço de e-mail supracitado, nos comprometendo, em caso de alteração, a protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado por meio dos dados anteriormente fornecidos.

Itabera, 11 de junho de 2024.



NATALIA DE BARROS FREITAS
RG 39.034.898-3

2
28
E
a



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BF FARMACEUTICA LTDA, com sede a Rua Coronel Amantino, 391- Centro na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.524.828/0001-38, vem, através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no art. 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

☒ Microempresa e não incidir em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ Empresa de pequeno porte e não incidir em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Para os mesmos fins especificados acima, declaro que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

Itaberá, 11 de junho de 2024.



NATALIA DE BARROS FREITAS
RG 39.034.898-3





PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024
PROCESSO Nº 227/2023

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Eu **NATALIA DE BARROS FREITAS**, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade RG 39.034.898-3 SSP/SP e do CPF nº 432.461.028-21, residente Rua Amaro André da Silva, nº 55 - Jardim Espanha – Itabera – SP – CEP: 18.440-000, neste ato representando a empresa **BF FARMACEUTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 49.524.828/0001-38, **AUTORIZO**

A Prefeitura Municipal de Itabera, Estado de São Paulo, pessoas jurídicas de direito público, neste ato representada pela Comissão de Licitações/Equipe de Apoio, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do pregão presencial 38/2024.

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação oficiais do Município de Itabera, plataformas digitais e de outras instituições governamentais, ou ainda, ficada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo do Município, em cumprimento das disposições previstas nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 16714.133/2021, com as ressalvas e formalidades expressas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e nas Leis nº 13.709/2018 e nº 12.527/2011. Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Itabera, 11 de junho de 2024.



NATALIA DE BARROS FREITAS
RG 39.034.898-3





PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024
PROCESSO Nº 99/2024

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Eu **NATALIA DE BARROS FREITAS**, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade RG 39.034.898-3 SSP/SP e do CPF nº 432.461.028-21, residente Rua Amaro André da Silva, nº 55 - Jardim Espanha – Itabera – SP – CEP: 18.440-000, neste ato representando a empresa **BF FARMACEUTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 49.524.828/0001-38, **AUTORIZO**

A Prefeitura Municipal de Itabera, Estado de São Paulo, pessoas jurídicas de direito público, neste ato representada pela Comissão de Licitações/Equipe de Apoio, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do pregão presencial 38/2024.

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação oficiais do Município de Itabera, plataformas digitais e de outras instituições governamentais, ou ainda, ficada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo do Município, em cumprimento das disposições previstas nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 16714.133/2021, com as ressalvas e formalidades expressas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e nas Leis nº 13.709/2018 e nº 12.527/2011. Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Itabera, 11 de junho de 2024.



NATALIA DE BARROS FREITAS
RG 39.034.898-3



**Protocolo 3.926/2024**

Acompanhe via internet em <https://itabera.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
872.117.181.046.719.563

Situação geral em 11/06/2024 08:17: **Novo**

LAX INSUMED LTDA

CNPJ 19.872.751/0001-26

CC

SMADM - PROTLN - Protocolo/Tributos/Lançadoria/NF-e

SMADM - DCLC - Departamento de Compras

Licitação e Contratos

Para

SMADM - DCLC - D...

2 setores envolvidos

SMADM - PROTLN

SMADM - DCLC

Entrada*: Atendimento pessoal

11/06/2024 08:17

Entrega de envelopes de Licitação

Pregão Presencial nº38/2024

Envelope nº01 Proposta comercial

Envelope nº02 Habilitação

Valdeci Dos Santos

Quem já visualizou?

1 pessoa

Prefeitura de Itabera - Rua Cel. Amantino, 483, Centro CEP: 18440-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 11/06/2024 08:18:05 por Valdeci Dos Santos - ENCARREGADO DE SERVIÇOS

1Doc

ANEXO III –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024 REGISTRO DE

PREÇOS

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO
(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02)

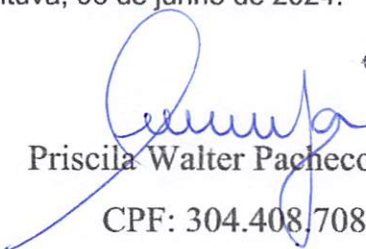
PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: LAX INSUMED LTDA– pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 19.872.751/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 219.136.318.112, estabelecida na **RUA ROQUE ISSA , Nº 423-Bairro JARDIM DAS PALMEIRAS Município: Boituva/SP CEP: 18.550-208**, neste ato representado pela (sócia/diretora) SRª Priscila Walter Pacheco Machado, portador(a) do CPF:304.408.708-28, Rg: 32.508.231 SSP/SP casada, brasileira, residente e domiciliado na AVENIDA PEREIRA IGNÁCIO, Nº 775, APARTAMENTO 14, BAIRRO CENTRO/ Município de Boituva SP CEP: 18557-634.

OUTORGADO: Sr. WELINGTON TEIXEIRA SANTANA, , casado, brasileiro, empresário, portador CPF: 016.971.161.75 RG: 4.669.855/SSP-PA, residente e domiciliado na Rua AVENIDA PEREIRA IGNÁCIO, Nº 775, APARTAMENTO 14, BAIRRO CENTRO/ Município de Boituva SP CEP: 18557-634.

PODERES: ao(s) qual (ais) confere amplos poderes para representá-lo (a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2024 da Prefeitura Municipal de Itaberá, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Boituva, 06 de junho de 2024.



Priscila Walter Pacheco Machado
CPF: 304.408.708-28



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
UNIPESSOAL



LAX INSUMED LTDA

CNPJ sob nº 19.872.751/0001-26

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, a parte adiante nomeada:

WELINGTON TEIXEIRA SANTANA, brasileiro, divorciado, natural de Xinguara/PA, empresário, nascido em 25/09/1987, portador da cédula de identidade RG nº 4.669.855/SSP/SP e CPF nº 016.971.161-75, residente e domiciliado na avenida Pereira Ignácio, nº 775, apto 14, Centro, na cidade de Boituva/SP, Cep. 18557-634;

Na qualidade de sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação comercial de LAX INSUMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.872.751/0001-26, com sede e foro na rua Roque Issa, n.º 423, Jardim das Palmeiras, na cidade de Boituva/SP, CEP 18550-208, com o ramo de atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35232949025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVÉRA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere
com a original ao qual me reporto e dou fé.
Data 11 / 06 / 24

em sessão do dia 13 de março de 2014, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DE SÓCIO

- É admitida na sociedade a Sr.^a **PRISCILA WALTER PACHECO MACHADO**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 10/07/1982, portadora do cédula de identidade RG n.º 32.508-231/SSP/SP e CPF n.º 304.408.708-28, residente e domiciliada na rua Professor José Assad Atalla Júnior, n.º 514, Jardim Oreama, na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, CEP 18550-142;

- Retira-se da sociedade o sócio **WELINGTON TEIXEIRA SANTANA**, cedendo e transferindo sua parte na sociedade no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representados por 600.000 (seiscentos mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde foi pago em dinheiro (em espécie), onde dá plena geral e irrevogável quitação de suas cotas, que será distribuído para o sócio **PRISCILA WALTER PACHECO MACHADO**, ficando assim distribuído da seguinte maneira:

Nome da sócia	Quotas	Valor em R\$	%
PRISCILA WALTER PACHECO MACHADO	600.000	R\$ 600.000,00	100%
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Resolve, por fim, reformular e consolidar o seu contrato social, para adaptá-lo às mudanças acima, assim como aos termos da Lei 13.874/19, que incluiu os §§ 1º e 2º ao artigo 1.052, do Código Civil, conforme as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de "LAX INSUMED LTDA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPORA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com a original ao qual me reporto e dou f.

Data 11 / 06 / 24

[Assinatura]

Que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na rua Roque Issa, n.º 423, Jardim das Palmeiras, na cidade de Boituva/SP, CEP 18550-208.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde
com a original ao qual me reporto e não

Data 11 / 06 / 24

[Assinatura]

Nome da sócia	Quotas	Valor em R\$	%
PRISCILA WALTER PACHECO MACHADO	600.000	R\$ 600.000,00	100%
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **PRISCILA WALTER PACHECO MACHADO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere
com a original ao qual me reporto e dou fé.

Data 11/06/24 

praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere
com a original ao qual me reporto e dou fé.
Data _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

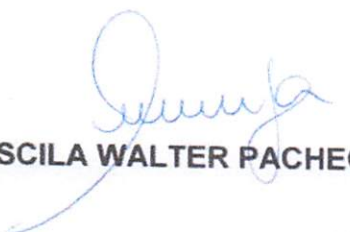
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de **BOITUVA**, Estado de **SÃO PAULO**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada Unipessoal**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Boituva/SP, 22 de abril de 2024.



WELINGTON TEIXEIRA SANTANA



PRISCILA WALTER PACHECO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere
com a original ao qual me reporto e dou fé.
Data _____

ANEXO IV -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024 REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**
(apresentar fora dos envelopes nº 01 e nº 02)

Prezado Pregoeiro:

A Empresa LAX INSUMED LTDA- INSCRITA NO CNPJ Nº 19.872.751/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 219.136.318.112, estabelecida na RUA ROQUE ISSA , Nº 423-Bairro JARDIM DAS PALMEIRAS Município: Boituva/SP CEP: 18.550-208, através de seu representante legal infra assinado, que o senhora Priscila Walter Pacheco Machado, CPF:304.408.708-28, Rg: 32.508.231 SSP/SP , cuja função/cargo é SÓCIO ADMINSTRADOR e proprietária , vem, através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no art. 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

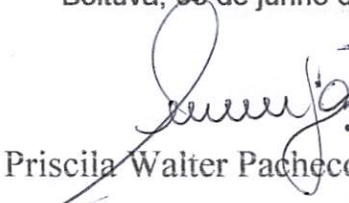
DECLARA ainda, ser:

☐ **Microempresa** e não incidir em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☒ **Empresa de pequeno porte** e não incidir em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Para os mesmos fins especificados acima, declaro que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Boituva, 06 de junho de 2024.


19.872.751/0001-26
LAX INSUMED LTDA.
Rua Roque Issa, Nº 423 Galpão 4
Jardim das Palmeiras - CEP 18550-208
Boituva - SP
CPF :304.408.708-28

ANEXO V -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024 REGISTRO DE
PREÇOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

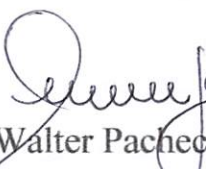
Prezado Pregoeiro:

EU, SR^a **Priscila Walter Pacheco Machado**, portador(a) do CPF:304.408.708-28, Rg: 32.508.231 SSP/SP casada, brasileira, residente e domiciliado na AVENIDA PEREIRA IGNÁCIO, Nº 775, APARTAMENTO 14, BAIRRO CENTRO/ Município de Boituva SP CEP: 18557-634, neste ato representando A Empresa LAX INSUMED LTDA- INSCRITA NO CNPJ Nº 19.872.751/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 219.136.318.112, estabelecida na RUA ROQUE ISSA , Nº 423-Bairro JARDIM DAS PALMEIRAS Município: Boituva/SP CEP: 18.550-208, , **AUTORIZO à Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do **Pregão nº 38/2024**.

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo as gravações de áudio e vídeo ser transmitidas pelos meios de comunicação oficiais do Município de Itaberá, plataformas digitais e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo do Município, em cumprimento das disposições previstas nas Lei n.º 14.133/2021, com as ressalvas e formalidades expressas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e nas Leis n.º 13.709/2018 e n.º 12.527/2011. Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Boituva, 06 de junho de 2024.


19.872.751/0001-26
LAX INSUMED LTDA.
Rua Roque Issa, Nº 423 Galpão 4
Jardim das Palmeiras - CEP 18550-208
Boituva - SP
Priscila Walter Pacheco Machado
CPF :304.408.708-28



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LAX INSUMED LTDA

CPF/CNPJ: 19.872.751/0001-26

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:32:46 do dia 10/06/2024 , com validade até o dia 10/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SIOutEYHQLfn6d4yyq2s

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2024 às 17:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.872.751/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6667.634C.EB00.A660 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/06/2024, às 17h35, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 19.872.751/0001-26 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/06/2024, às 17h35.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 627e1321-92db-4d0e-9586-385b68de6fb7
ou acesse utilizando o QR Code





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

Eu, Wellington Leixias Santana, portador
(a) do CPF 016 971 161 75, AUTORIZO a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**, sediada na rua Cel. Amantino, nº 483, centro, Itaberá/SP, CEP 18440-000, a utilizar minha imagem, e em todo e qualquer material entre imagens de vídeos, fotos e voz, capturados no evento: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024** que tem por objeto o **registro de preços para aquisições de medicamentos indisponíveis na Farmácia Municipal para atendimento subsidiário e suplementar à contratação dos itens constantes da REMUME**; realizado na sala do Setor de Licitações.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, quando relacionados aos certames licitatórios, o qual será dada publicidade em todas as transmissões das sessões realizadas pela **Prefeitura Municipal de Itaberá**.

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a **Prefeitura Municipal de Itaberá**, ainda realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o (a) cedente e a **Prefeitura Municipal de Itaberá**.

DECLARO, portanto que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente a Prefeitura Municipal de Itaberá, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Itaberá, 11 de junho de 2024.

(assinatura do cedente)